

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 185/1990 de 25 de Setembro

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela respectiva, determino a aprovação dos orçamentos privativos, para 1990, dos seguintes fundos e serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 39 de 25-9-1990.

12 de Setembro de 1990 . - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.